



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 841 de 08 de Março de 2018



<http://www.barradocorda.ma.gov.br/>

Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 131

Página 1 de 2

## Sumário

<b>Secretaria Municipal de Gabinete</b> .....	2
LEI Nº 939/2021 .....	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Barra do Corda - MA, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.barradocorda.ma.gov.br/> lei municipal nº 841 de 08 de Março de 2018.



Certificado por Município de Barra do Corda-MA



# Município de Barra do Corda

<http://www.barradocorda.ma.gov.br> | R. Isac Martins, 297 - centro, Barra do Corda - MA, 65950-000 |  
Tel.: (99) 3643-2333

IMPrensa Oficial

Secretaria Municipal de Gabinete



## Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

### LEI Nº 938, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Autoriza a nova afetação de parte Rua Santa Teresinha, no Loteamento Frei Damião, situado entre as Ruas Aracajú e a Rua Juazeiro, no Município de Barra do Corda – MA”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada de sua primitiva condição de bem de uso comum do povo, passando a ser afetado como bem de uso especial, parte da Rua Santa Teresinha, no Loteamento Frei Damião, situado entre as Ruas Aracajú e a Rua Juazeiro no quadro urbano desta Cidade, Município de Barra do Corda – MA, com matrícula nº 36.516, no Livro 2, Registro Geral, com área de 1.144,00m<sup>2</sup> (hum mil cento e quarenta e quatro metros quadrados), e perímetro de 230,00m<sup>2</sup>, entre as Ruas Aracajú e a Rua Juazeiro, Leste com Quadra 88, e Oeste com Quadra 94, para fins de incorporação no processo de unificação das matrículas, para uso da Administração pública municipal.

**Parágrafo único.** A nova afetação de que trata o art. 1º. se dá, para o fim de construção, instalação e funcionamento de Edifício de interesse da administração Pública Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 25 de novembro de 2021.

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
**PREFEITO**

#### **PUBLICAÇÃO**

Ato oficial originário do PLE 036/2021, aprovado em 23 de novembro de 2021 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 25/11/2021, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro  
Fone (0xx99) 3643-2333/0505  
Barra do Corda/Ma.  
CEP 65.950-000

DOC.DIGITADO POR: ASEVEDO, José ribamar oliveira  
[www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br)  
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.769.798/0001-17

1